



TERMO DE REFERÊNCIA

A DO OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Treinamento, Consultoria no levantamento de dados contábeis, educacionais e projeções para implementações do novo **FUNDEB** com projeção e estudo de arrecadação da Complementação da União em relação a VAAT: no mínimo, 10,5 (dez inteiros e cinco décimos) pontos percentuais, em cada rede pública de ensino municipal, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT), nos termos de alínea a do inciso II do caput do art. 6º da Lei 14.133/2020 e complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimo) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcancarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme disposto no art. 14 da Lei 14.133/2020. Estudo e planejamento de estimativa de receita para FUNDEB, de acordo com a matrícula ponderada dos alunos da rede Municipal de ensino. Levantamento de índices de aplicação do FUNDEB, VAAT e MDE mensalmente.

B DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação dos serviços, por visarmos:

Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para realização de atividades voltadas aos trabalhos de Auditoria, Consultoria e Assessoria Contábil, presencial e a distância, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Considerando que a contratação desses serviços para a Administração Pública, que visa proporcionar um ambiente informatizado que permite aumentar a confiabilidade e competência na execução dos serviços diários, apoiando na execução e controle das atividades operacionais e administrativas;

Considerando, por fim, a necessidade de por em funcionamento esse serviço, posto que é essencial ao andamento dos trabalhos executados na Secretaria Municipal de Educação, é que, pelo exposto, faz-se necessária a contratação de empresa prestadora de serviços.

C DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato, será 31 de Dezembro de 2023, a contar da sua assinatura.

D DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UO: 27034 – Secretaria Municipal de Educação
- Ação: 2091 – Manutenção da e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
- Class. Econômica: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 15001001



E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita através do Servidor da Secretaria Municipal de Educação.

E DA ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO

O valor total com a contratação dos serviços relacionados no item A deste termo de referência está orçado com o VALOR GLOBAL **RS 72.000,00** (setenta e seis mil reais).

Pacatuba/SE, 21 de Dezembro de 2022.

NELMA LIMA DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Educação